



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

EDITAL

ALIENAÇÃO DE DOIS AUTOCARROS USADOS

ENG.º JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA,

TORNA PÚBLICO, que por seu despacho de 04/09/2014 aprovou a alienação através de concurso e em carta fechada, a alienação dos seguintes bens móveis:

1- Volvo B6 50, com a cilindrada de 2088, matrícula 04-56-CV, de 39 lugares e do ano de 1993.

Base de Licitação: 2.500,00€

2- Toyota Optimo, cilindrada de 2089, matrícula 64-01-RU, de 27 lugares e do ano de 2001.

Base de licitação: 17.500,00€

Prazo de entrega e abertura das propostas

As propostas deverão dar entrada nos serviços até às 17,30 horas do dia 19 de Setembro de 2014 e abertura terá lugar no dia 22 pelas 10 horas.

Regulamento do concurso

O Regulamento do concurso poderá ser consultado ou requisitado na Divisão Administrativa e Financeira do Município (Edifício da Câmara Municipal-R. Dr. João Lopes de Moraes, durante as horas de expediente até à data da abertura das propostas e através do site www.cm-mortagua.pt

Horário de funcionamento dos serviços: Das 9 às 12,30 horas e das 14 às 16,30 horas.

O Presidente da Câmara


Eng.º José Julio Henriques Norte



MUNICIPIO DE MORTÁGUA

REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS AUTOCARROS

Clausula 1ª Objecto

O presente Regulamento tem como objecto a alienação de dois autocarros com as seguintes características:

1-Volvo B6 50, com a cilindrada de 2088, matricula 04-56-CV , de 39 lugares e do ano de 1993.

2- Toyota Optimo, cilindrada de 2089, matricula 64-01-RU, de 27 lugares e do ano de 2001.

Clausula 2ª Horário para vistoria das viaturas

As viaturas poderão ser vistoriadas nos dias úteis da semana, das 9 às 12,00 e das 14 às 17 horas, devendo para o efeito os interessados comunicar aos serviços, com antecedência mínima de 24 horas a data e horário pretendidos.

O contacto deverá ser efectuado através do seguintes meios de transmissão:

Telefone: 231927460

Fax: 231927469

Correio electrónico: concursos@cm-mortagua.pt

Clausula 3ª



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

Propostas

3.1-As propostas devem indicar um valor para a arrematação, obrigatoriamente superior à base de licitação estabelecida na clausula seguinte, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

3.2- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo, CONTÉM PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE AUTOCARROS

3.3- O envelope com a proposta deverá ser endereçado ao sr. Presidente da Câmara Municipal , Rua Dr. João Lopes de Moraes, 3450-153 Mortágua. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, nos termos do modelo anexo ao presente Regulamento.

3.4- As propostas podem ser entregues pessoalmente até às 17,30 horas do próximo dia 19 de Setembro de 2014, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara, nas horas normais de expediente (2ª a 6ª feira das 9h às 12,30h e das 14h às 16,30h), contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo para a o endereço mencionado no ponto anterior.

3.5-Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo da sua entrega



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

3.6- As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a ordem de entrada nos serviços.

3.7-A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do NIF
- Certidão da situação tributária perante a Segurança social
- Certidão contributiva perante o Estado, emitida pelos serviços de Finanças.

Clausula 4ª

Base de licitação

O valor base de licitação mínima para as viaturas será:

- 1- Para a viatura Volvo B6 de 39 lugares: 1.250€
- 2- Para a viatura Toyota Optimo de 27 lugares: 14.500,00€

Clausula 5ª

Ato público do concurso

5.1-O ato público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do dia 22 de Setembro de 2014, no Salão Nobre do Edifício da Câmara Municipal, sito no Largo do Município, nesta Vila de Mortágua e será conduzida por uma Comissão composta por três elementos .

5.2-O ato público inicia-se quando o presidente da comissão declarar aberto o ato , sendo efectuados os seguintes trâmites por sua ordem:

- a) Leitura da lista dos concorrentes pela ordem de entradas das propostas nos serviços,
- b) Abertura e leitura das propostas



MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

c) Arrematação

Clausula 6ª

Adjudicação

6.1- A arrematação será efectuada á proposta que apresentar o melhor preço.

6.2-É elaborado o respectivo auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos elementos da comissão e pelo adjudicatário.

6.3- No caso de desistência ou de não pagamento do preço da arrematação, a comissão poderá propor posteriormente a adjudicação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior.

6.4- O auto de arrematação provisório ,constitui título bastante para o arrematante proceder ao pagamento da importância a que se refere a alínea a) da clausula seguinte

Clausula 7ª

Pagamentos

O valor da adjudicação será efectuada da seguinte forma:

- a) 50% na data da arrematação
- b) Restantes 50% com a assinatura da transferência de propriedade das viaturas

Clausula 8ª

Participação no acto público

8.1-Obrigatoriamente todos os interessados que apresentarem propostas deverão participar no acto público, devidamente identificados com o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal

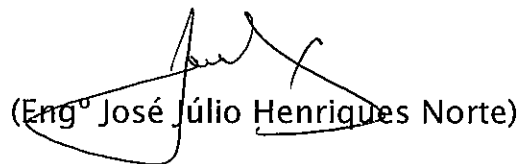


MUNICÍPIO DE MORTÁGUA

8.2 - Os concorrentes poderão fazer-se representar no acto público. Para o efeito os seus representantes deverão identificar-se através do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal e credencial emitida pelo seu representado .

Mortágua, 04 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara


(Eng^o José Júlio Henriques Norte)